

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1089, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

Abre crédito especial para completar o paga-  
mento das despesas realizadas em 1966, com  
a construção do Matadouro Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.749.824 (dois-milhões-setecentos-e-quarenta-e-nove-mil-oitocentos-e-vinte-e-quatro-cruzeiros), para completar o pagamento das despesas realizadas no exercício de 1966, com a construção do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

lfd/.-.